CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO N°102/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 04 e 05 de outubro, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação N°74/2013 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver Sem Limites do Ministério do Desenvolvimento Social, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II (PAC II), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das Prestações de Contas do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva do município de Toledo, conforme planilha anexa a presente deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR

CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO 102/2018 – CEAS/PR

ANEXO I

Período de Maio/2014 a Dezembro/2014

Protocolo	FMAS	ER	Situação de Prestação de Contas	Valor Repassado
13.535.473-2	Toledo	Toledo	Regular com ressalva	R$90.000,00

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Protocolo	FMAS	ER	Situação de Prestação de Contas	Valor Repassado
13.535.473-2	Toledo	Toledo	Regular com ressalva	R$60.000,00

Período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Protocolo	FMAS	ER	Situação de Prestação de Contas	Valor Repassado
13.535.473-2	Toledo	Toledo	Regular com ressalva	R$60.000,00